

Itanhaém, 03 de abril de 2023.

**OFÍCIO ISG – Nº 124/2023 – HRJR/ISG**

**A**

**Câmara Municipal da Instância Balneária de Itanhaém**

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – Itanhaém/SP – CEP 11740-000

**A/C. Exmo. Professor Fernando - Vereador**

**C/C Ao Departamento Regional de Saúde IV – Baixada Santista – DRS IV**

Av. Dr. Epitácio Pessoa, 415, 1º andar – Aparecida – Santos/SP, CEP 11030-601

**A/C. Dr. Valter Makoto Nakagawa – DRSIV**

**Ref.: Requerimento n.70, de 2023 - Informações quanto ao Pronto Socorro referenciado.**

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Cumprimentando-o respeitosamente, o **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES**, associação civil sem fins lucrativos, qualificada como organização social no estado de São Paulo, gestora do Hospital Regional Jorge Rosmann (HRJR), por força do Contrato de Gestão firmado com o Estado de São Paulo, vem, através do presente, em atenção ao assunto em referência, expor o quanto segue.

Inicialmente, cumpre destacar que as políticas públicas em saúde e, por conseguinte, a determinação da estrutura de atendimento no referido nosocômio, são de competência da Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo, de forma que ao ISG, parceiro do Estado de São Paulo, cabe tão somente a gestão, a implementação e a execução dos serviços estabelecidos contratualmente.

Destarte, as informações solicitadas por esta d. Câmara Municipal devem ser respondidas pelo Departamento Regional de Saúde IV – Baixada





GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

HOSPITAL REGIONAL  
JORGE ROSSMANN



Santista, responsável pela coordenação das atividades da SES/SP no âmbito regional.

Sendo o que nos cumpre para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

**Keila Alves Franchin**  
Diretora Técnica - HRJR  
Instituto Sócrates Guanaes

**Fernanda Lage Silvério**  
Diretora Executiva - HRJR  
Instituto Sócrates Guanaes



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360036003300380036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



27/02/2020